



Açailândia – MA, 14 de junho de 2022

A Ilma.

Sra. Simone Pereira Carvalho dos Santos

Presidente da CCL – Comissão Central de Licitação

Nesta.

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO QUANTO A ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Senhora Presidente

Trata o presente relatório da análise técnica da proposta de preço da empresa licitante habilitada na Concorrência Pública N° 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6515/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para construção do Centro de Reabilitação de Açailândia – MA.

Perante do que foi analisado com base na Lei 8.666/93, nos dispositivos exigentes do edital e nas normas pertinentes da Engenharia Civil, conclui-se que:

SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

Documentos apresentados:

1. Resumo da Proposta de Preços
2. Proposta de preços – Planilha Orçamentária
3. Cronograma Físico e Financeiro
4. Composição do BDI
5. Composição dos Preços Unitários

A empresa apresentou inconformidade com o solicitado no edital, pois não apresentou Encargos Sociais.



ALENCAR CONSTRUÇÕES

Documentos apresentados:

1. Resumo da Proposta de Preços
2. Proposta de preços – Planilha Orçamentária
3. Composição dos Preços Unitários
4. Composição do BDI
5. Encargos Sociais.

A empresa apresentou inconformidade com o solicitado no edital, pois não apresentou cronograma-físico e financeiro

CR DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

1. Resumo da Proposta de Preços
2. Proposta de preços – Planilha Orçamentária
3. Composição dos Preços Unitários
4. Cronograma Físico-Financeiro
5. Planilha de Encargos Sociais
6. Composição do BDI

A empresa apresentou conformidade com o solicitado no edital, pois apresentou todos documentos solicitados.

CONCLUSÃO

Com base no Acórdão 2738/ 2015 – Plenário, “o licitante pode apresentar a taxa de BDI que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência, o preço global não estejam em limites superiores aos preços de referência”.



PARECER

Mediante análises expostas, a equipe técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento decide pela:

CLASSIFICAÇÃO, no que se refere à Engenharia, a empresa **CR DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.043.520/0001-84**

Sendo só para o momento, reitero protesto de elevada consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Fernanda Moraes
Eng. Civil
CREA-MA: 1119822785

FERNANDA MORAES VIANA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA N° 1119822785